



441

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p>20150901095690114700201.54.48.32</p>	Número da Nota <b>00000712</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>01/09/2015 15:44:44</b> Código de Verificação <b>R3FX-CUVM</b>				
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p>  <p>CPF/CNPJ: <b>11.468.252/0001-66</b> Inscrição Municipal: <b>0.467.417-0</b> Inscrição Estadual: ---                  Nome/Razão Social: <b>GVB 09 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>                  Nome Fantasia: <b>Fizzy Marketing Digital</b> Tel.: <b>21-22633232</b>                  Endereço: <b>AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850, BLC 003 SAL 0325 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22775-057</b>                  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>contato@fizzy.com.br</b></p>					
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>431.879.432-68</b> Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---                  Nome/Razão Social: <b>RANDOLFE RODRIGUES</b>                  Endereço: <b>PRA DOS TRES PODERES - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70165-900</b> Tel.: ---                  Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>sue-ane@senado.gov.br</b></p>					
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Serviços de Marketing Digital - agosto/2015</p> <p>Vencimento: 17/09/2015</p> <p>Dados Bancários:                  CNPJ: 11.468.252/0001-66                  Banco do Brasil - 001                  Agência: 3097-X                  Conta: 17.103-4</p> <p>Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Rua da Alfândega, nº 8 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: 0800-282-7060; Procon - Rua da Ajuda nº 05 (sub-solo) CEP: 20040-000 - Central do Brasil, Praça Cristiano Ottoni s/nº (sub-solo) CEP: 20221-250, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Disque Procon: 151.</p>					
<p align="center"><b>VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00</b></p>					
Serviço Prestado <b>17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) <b>10,00</b>
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> </ul>					